



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.387/2013

- De 20 de Dezembro de 2013 –

(Que altera o valor do auxílio alimentação mensal estabelecido na Lei nº 1328/2012 e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 33/2013 de 20 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica concedido *aumento de valor no Auxílio Alimentação Mensal*, no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando a totalizar R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a todos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, que deverá ser pago através de cartão alimentação partir do mês de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.364/2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 1.375/2013 – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida lei, correrão por conta de dotação orçamentária previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.377/2013 e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 33/2013 de 20 de Dezembro de 2013.